

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER Nº 75/2021 – CFO

Da Comissão de Finanças e Orçamento sobre o PROJETO DE LEI Nº 100/2021 que institui o “Programa Empreendedorismo Feminino” no Município de Araucária.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de PROJETO DE LEI Nº 100/2021 onde Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o “Programa Empreendedorismo Feminino” no Município de Araucária.

Justifica, o autor que o projeto de Lei é para realizar a igualdade e a equidade de oportunidades entre os gêneros, pois é uma luta constante que decorre de uma conjuntura histórica e econômica neste país, é mais do que uma evolução social, é também um combate a cultura violenta e estigmatizada que acompanhou a humanidade por muitos anos. É o rompimento das barreiras sociais e econômicas para trazer as mulheres a posição que sempre lhes foi de direito, a de igualdade.

Portanto, o presente projeto tem como objetivo de impulsionar o empreendedorismo feminino, além de incentivar a busca pelo protagonismo, reconhecimento e satisfação na dignidade de vida individualmente da mulher, também beneficia ampla e incontavelmente a sociedade como um todo, diversificando a economia, aumentando as oportunidades de negócio, e resultado em um maior número de profissionais qualificados no mercado de trabalho, e uma considerável redução nas desigualdades.

É o breve relatório.

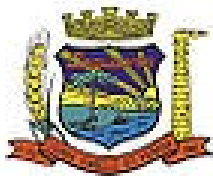
II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Inicialmente, importante ressaltar que compete a Comissão de Finanças e Orçamento a análise de projetos de lei com matérias referentes aos aspectos econômicos e financeiros, conforme segue:

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 26/08/2021 as 16:17:38.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

“Art. 52. Compete

II – à Comissão de Finanças e Orçamento, os aspectos econômicos e financeiros, e especialmente:

a) matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública, anistias e remissões de dívidas, e outras que direta ou indiretamente alterem a despesa ou receita do Município, ou repercutam no Patrimônio Municipal;”

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento do presente Projeto.

Segundo o artigo 40º, §1º, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Araucária – L.O.M.A, atribui-se ao Vereador a iniciativa dos Projetos de Lei, senão vejamos:

“Art. 40º da L.O.M.A.- O processo legislativo compreende a elaboração de:

[...]

§1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador;

[...]”

Desta forma, verifica-se que o Projeto aqui tratado encontra-se em concordância com os demais aspectos legais exigidos e que competem a esta comissão, não havendo impedimento para a regular tramitação da propositura.

III – VOTO

Diante de todo o exposto e, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão de Finanças e Orçamento, não vislumbra-se óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº 100/2021, Assim, **SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para apreciação, nos termos do Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

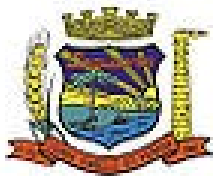
Dessa forma, submeto o parecer para apreciação dos demais membros da comissão.

É o parecer.

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 26/08/2021 as 16:17:38.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Câmara Municipal de Araucária, 26 de agosto de 2021.

(assinado eletronicamente)

RICARDO TEIXEIRA

Vereador Relator – CFO

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 26/08/2021 as 16:17:38.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=84565&c=RGQ617>.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 31 de agosto de 2021 no Plenarinho da Câmara Municipal de Araucária, os vereadores Ben Hur de Oliveira e Pedro de Lima, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, votaram favoráveis ao Parecer nº 75/2021 - CFO, referente ao Projeto de Lei nº 100/2021.

Araucária, 31 de agosto de 2021.



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 31/08/2021 as 16:35:43.
Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 31/08/2021 as 16:43:06.